

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE- CAMPUS DE SALGUEIRO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
RELATOR: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ  
PROCESSO Nº 166/2011 *Homologado pela Portaria SE nº 6131, de 12/09/2013, publicado no DOE de 14/09/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 76 /2013 -CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2013**

---

## **I - RELATÓRIO:**

O Reitor da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE protocolou ofício, neste Conselho, em 17/08/2011, solicitando **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pela IES na unidade de Salgueiro.**

A solicitação não foi devidamente instruída e muitos dos documentos que deviam acompanhar o pedido, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2004 - CES, não integraram originalmente o processo, que só foi distribuído a esta relatoria em 16/04/2012, com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão de Regularidade Fiscal da SEFAZ- PE;
- Projeto Político-Pedagógico do Curso;
- Currículos dos Professores Integrantes do Corpo Docente do Curso.

## **II - ANÁLISE:**

O exame preliminar do processo constatou não só o descumprimento de exigências relativas aos documentos que deveriam instruir o pedido, mas também no que tange à antecedência da solicitação, preconizada no art. 7º, inc. IV na Resolução CEE/PE nº 01/2004; porém, considerando que alguns dos documentos não anexados tinham sido objeto de análise recente deste Conselho em outros processos da mesma IES e que a perda do prazo mencionado não causava prejuízos à análise, esta relatoria deu prosseguimento e solicitou a indicação da comissão para verificação *in loco*.

A comissão, formada pelos professores Francisca Wislana Costa Pinto e Aristóteles Silva Veríssimo, como especialistas, e, por esta relatora, como representante do Conselho Estadual de Educação, esteve na sede da Unidade da UPE- Salgueiro, nos dias 22 de novembro e 05 de dezembro de 2012, sendo recebida pelo professor que respondia pela coordenação do curso em avaliação e por outros membros do corpo docente.

O relatório dessa visita é o principal subsídio das considerações que se seguem acerca do curso ora analisado.

## 1. INFRAESTRUTURA - Aspectos Gerais.

A unidade da UPE em Salgueiro foi inaugurada em 18 de dezembro de 2006. No entanto, num primeiro momento, a comunidade acadêmica não dispôs de instalações próprias, tendo funcionado em espaços diversos, como a sede da GRE de Salgueiro e da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Salgueiro- AEDS. Atualmente, porém, a UPE já dispõe de instalações próprias, cuja inauguração se deu alguns meses antes da visita.

Esse novo ambiente é plenamente adequado às necessidades do Bacharelado em Administração, que possui apenas 04 turmas, já que só é realizada uma entrada por ano para o curso. Trata-se de um prédio com 04 pavimentos, com acessibilidade para cadeirantes garantida por elevador, embora sem uso regular; há 12 salas de aula; 01 sala de videoconferência, com capacidade para 70 pessoas; 01 sala para professores com dois ambientes, sendo 01 de estar e outro para reuniões e estudos; além de uma infraestrutura administrativa, composta de secretaria, escolaridade, sala de coordenação do curso e de direção.

## 2. BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS

Compõe as instalações da IES uma biblioteca, que dispõe de ambientes para estudo individual e coletivo e para disposição e organização do acervo. Esse ambiente é climatizado, possui mobiliário novo e adequado, além de computadores disponíveis para consulta dos usuários. Os serviços de consulta e empréstimo encontravam-se, na ocasião da visita, em processo de informatização.

Quanto aos títulos disponíveis na biblioteca- todos dirigidos ao bacharelado em avaliação, pois a unidade da UPE em Salgueiro só oferta esse curso- verificou-se compatibilidade com os títulos constantes da bibliografia indicada pelos professores nos programas das disciplinas. Todavia, tanto o número de exemplares, como a diversidade de títulos foram considerados insuficientes, pois todo acervo soma 783 exemplares. Além disso, verificou-se a ausência de periódicos especializados. **Desse modo, entende-se que a melhoria do acervo se impõe como condição para o aperfeiçoamento da oferta do curso.**

No que tange à qualificação dos profissionais da biblioteca, foi constatada inexistência de bibliotecário, havendo apenas pessoal designado “assistente de biblioteca”. Porém, como é sabido, a presença desse profissional é essencial para conferir ao ambiente bibliotecário uma potencialização de seu caráter informacional e acadêmico, **logo se recomenda medidas imediatas param garantir bibliotecário na unidade.**

O curso dispõe ainda de um bom laboratório de informática, equipado com 23 máquinas com acesso à *internet* em rede PE digital, mas não há laboratórios especializados para o curso. No entanto, há na sede da IES um laboratório instalado pelo Espaço de Ciências, o qual é utilizado por estudantes da rede pública municipal e estadual. Embora esse laboratório não tenha um fim específico para a formação dos administradores, observou-se que esse espaço motiva o envolvimento dos estudantes com o projeto, aproximando-os da comunidade.

## 3- COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE

A coordenação, segundo informações da comissão e da IES, esteve ao longo de 05 anos, sob a responsabilidade de profissional com formação em Administração e título de mestrado. No entanto, no momento da avaliação, a coordenação do curso estava sob a responsabilidade temporária de um professor que, embora possua pós- graduação *stricto sensu* e integre o quadro de efetivos da UPE, não estava lotado naquela unidade, nem tinha formação adequada para gerir o Bacharelado em Administração. Essa situação- justificada, na ocasião da visita, pela transição por que passava o corpo docente com a nomeação recente de concursados- **ressalta-se, não pode ter**

**continuidade, devendo, pois, responder pelo curso profissional com formação na área de Administração.**

O quadro docente apresentado, na verificação *in loco*, era formado por 11 professores, sendo a maioria substitutos. Desses, apenas 03 possuíam mestrado, os demais eram todos especialistas. Deve-se ressaltar, porém, e mais uma vez, que os professores recém-nomeados, todos com pós-graduação *stricto sensu*, ainda não constavam no corpo docente, cujo perfil atual é seguramente diferente.

#### 4. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico do Bacharelado em Administração apresenta uma coerência geral entre os objetivos do curso, o perfil do egresso e os componentes curriculares integrantes da matriz curricular.

A carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CES nº 2/2007 para esse bacharelado é garantida no projeto do curso, que prevê 3030h. No entanto, a comissão de verificação *in loco* constatou que parte dessa carga horária não era ministrada regularmente, mesmo porque não seria possível distribuí-la nas aulas regulares de segunda a sexta-feira. Embora a IES tenha informado que o complemento era realizado com atividades especiais, **recomenda-se imediata redução da carga horária de disciplinas teóricas que é muito alta, e a ampliação do tempo de atividades complementares, que é baixíssimo e quase insignificante no dimensionamento da proposta do curso, de modo que o curso atenda a carga horária mínima exigida e, ao mesmo tempo, que consiga acomodar as disciplinas teóricas no horário regular.**

A matriz curricular vivenciada está estruturada em conformidade com as disposições da Resolução CNE/CES nº 4/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, estando os componentes organizados da seguinte forma: conteúdos de formação básica; conteúdos de formação profissional; conteúdos de estudos quantitativos e conteúdos de formação complementar, sendo este último, voltado, principalmente, para a construção de “projetos experimentais, **para os quais se recomenda uma maior atenção da IES, já que a comissão de verificação *in loco* observou que não há clareza, entre os atores do curso, quanto ao conteúdo desse componente curricular.**”

Também se verificou que o projeto pedagógico não contemplava a oferta do componente Língua Brasileira de Sinais– LIBRAS, em flagrante descumprimento do disposto no art. 3º, § 2º do Decreto nº 5.626/2005. **Assim, é determinação que a LIBRAS conste como disciplina curricular optativa.**

Segue a matriz vivenciada.

TEMA	SEMESTRE	DISCIPLINAS/ ATIVIDADES	CH
CONTEXTO POLÍTICO ECONÔMICO SOCIAL	1º	Introdução à Administração	75
		Metodologia de Pesquisa	75
		Sociologia	75
		Filosofia e Ética	75
		Matemática	75
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>

<b>NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÕES DE NEGÓCIOS</b>			
	<b>2º</b>	Projeto Experimental I	<b>30</b>
Direito e Cidadania		<b>45</b>	
TGA - Teoria Geral da Administração		<b>75</b>	
Economia		<b>75</b>	
Psicologia		<b>75</b>	
Estatística		<b>75</b>	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>
	<b>3º</b>	Projeto Experimental II	<b>30</b>
Seminário Desenvolvimento Regional		<b>45</b>	
Administração Contemporânea		<b>75</b>	
Matemática Financeira		<b>75</b>	
Administração Mercadológica		<b>75</b>	
Legislação Comercial		<b>75</b>	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>
	<b>4º</b>	Projeto Experimental III	<b>30</b>
Seminário Arranjos Produtivos Locais		<b>45</b>	
OSM - Organização, Sistemas e Métodos.		<b>75</b>	
Contabilidade Gerencial I		<b>75</b>	
Empreendedorismo		<b>75</b>	
Legislação Social e Tributária		<b>75</b>	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>
<b>PROCESSOS ORGANIZACIONAIS</b>	<b>5º</b>	Projeto Experimental IV	<b>30</b>
Gestão Ambiental		<b>45</b>	
Administração de Pessoas I		<b>75</b>	
Contabilidade Gerencial II		<b>75</b>	
Administração Financeira I		<b>75</b>	
Estratégia de Marketing		<b>75</b>	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>
	<b>6º</b>	Projeto Experimental V	<b>30</b>
Seminário Comércio Exterior		<b>45</b>	
Administração de Pessoas II		<b>75</b>	

OPERAÇÕES		Sistemas de Informações	75	
		Administração Financeira II	75	
		Português	75	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
	7º		Projeto Experimental VI	30
			Seminário Segurança do Trabalho	45
			Administração da Produção	75
			Composto Promocional	75
			Administração de Materiais	75
			Comunicação	75
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
	8º		Projeto Experimental VII	30
			Seminário Qualidade	45
			Logística	75
			Teoria do Consumo	75
			Administração de Vendas	75
			Pesquisa de Marketing	75
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
		<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>30</b>	
		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3030</b>	

## 5- OPINIÃO DOS ESTUDANTES

Entrevista realizada com 20 estudantes, 05 alunos de cada período, revelou que, de modo geral, há uma avaliação positiva do compromisso da IES com o curso. Destacam o constante aperfeiçoamento tanto na infraestrutura como nos recursos humanos e na comunicação interna. Elogiam a qualificação e a atualização dos professores, mas apresentam queixas acerca da assiduidade e da pontualidade deles. Também chamam atenção para a falta de funcionamento do elevador e da segurança do *campus*, comprometida, sobretudo, pela precária iluminação do local. Relatam ainda que a pesquisa e a extensão não são bem exploradas pela IES, embora tenha sido percebida certa confusão conceitual da parte deles quanto a essas dimensões do ensino superior. Finalmente, reivindicaram maior participação na escolha de coordenadores e diretores da IES e alegaram desconhecer os documentos organizativos e os meios de participação nas decisões e de implementação da gestão democrática.

Desse modo, recomenda-se que os dirigentes tomem providências quanto aos problemas apresentados pelos discentes e que seja garantido imediatamente o regular funcionamento do elevador, sem o qual a acessibilidade, mais que prejudicada, torna-se inexistente, já que não há qualquer sala de aula no pavimento térreo; e uma maior difusão de documentos como Regimento Interno, a fim de que os estudantes possam conhecer melhor o funcionamento da instituição e participar mais ativamente dos destinos da Universidade.

### III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, inclusive quanto às determinações destacadas na análise, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade de Pernambuco do *Campus* Salgueiro, localizado na Avenida Cel. Veremundo Soares, s/n – Km-09, BR 232, Salgueiro/PE, pelo prazo de 04( quatro) anos, a contar da homologação deste parecer. É o voto.  
Comunique-se à parte interessada e à SECTEC– PE.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2013.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente e Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em

Prof. José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício

Fab.